

Conselho Municipal de Saúde de Niterói

Analise de Conjuntura e Prejuízos da Reforma da Previdências

Diretor da Executiva Nacional da ASSIBGE-SN Coordenador do Núcleo da Auditoria Cidadã – RJ

Paulo Lindesay

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2019

Brasil: Realidade de Abundância e Cenário de Escassez

9a Maior Economia Mundial IMENSAS POTENCIALIDADES ABUNDÂNCIA

- Maior reserva de Nióbio do mundo
- Terceira maior reserva de petróleo
- Maior reserva de água potável do mundo
- Maior área agriculturável do mundo
- Riquezas minerais diversas e Terras Raras
- Riquezas biológicas: fauna e flora
- Extensão territorial e mesmo idioma
- Clima favorável, recorde de safra
- Potencial energético, industrial e comercial
- Riqueza humana e cultural
- Reservas Internacionais US\$375 Bi
- R\$ 1,14 Trilhão esterilizados no Bacen operação compromissada
- R\$ 480 bilhões de "sobra" em 2015, R\$ 268 bilhões em 2016 e R\$ 74 bilhões em 2017
- Dívida Ecológica histórica
- Potencial de arrecadação tributária

CENÁRIO 2015-2019 ESCASSEZ

CRISES

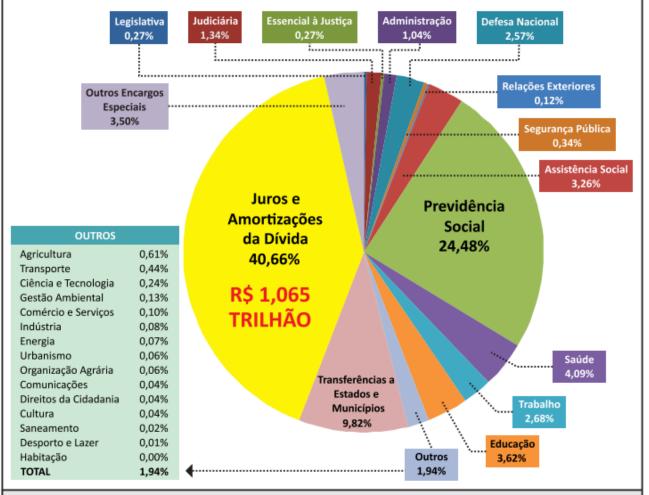
- ➤ Econômica seletiva
 - Desindustrialização
 - Queda de empresas
 - Desemprego
 - Perdas salariais
 - Privatizações
 - Encolhimento do PIB
- > Social
- ➤ Política
- ➤ Ambiental

AJUSTE FISCAL e REFORMAS: Corte de investimentos e gastos sociais; aumento de tributos para a classe média e pobre; privatizações e Contrarreformas

CRESCIMENTO ACELERADO DA "DÍVIDA PÚBLICA" = CRISE FISCAL/LUCRO RECORDE DOS BANCOS

Orçamento Federal Executado (Pago) em 2018 = R\$ 2,621 TRILHÕES

O valor previsto para 2018 havia sido R\$ 3,527 Trilhões, diferença a ser investigada



Fonte: SIAFI - http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa - Banco de Dados Access p/ download (Orcamento da União - Fiscal e Seguridade - até 31/12/2018)

Nota 1 - Somamos "Juros" e "Amortizações" porque o Tesouro contabiliza grande parte dos juros como se fosse amortização.

Veja as explicações: https://auditoriacidada.org.br/explicacao/

QUINZE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO
ORÇAMENTO GERAL
DA UNIÃO
EXECUTADO EM
2018, SOMADOS
TOTALIZAM 1,94%

ENQUANTO PARA O SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA 40,66%

O ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE
SOCIAL
(PREVIDÊNCIA,
SAÚDE E
ASSISTÊNCIA
SOCIAL) EQUIVALE
A 31,83%

BREVE PANORAMA DO SISTEMA DA DÍVIDA

ORIGEM DA DÍVIDA A PARTIR DA DÉCADA DE 70 MARCO LEGAL DA CPI DA DÍVIDA 2009/2010

- Década de 70, fim da paridade Dólar/Ouro
- Grande liquidez de dólares para emprestar ao Países pobres (FED e sua rede de bancos privados);
- Empréstimos baratos (4% a 5% a.a.) com grande prazo de carência para pagamento
- O chamado <u>"Milagre Econômico";</u>
- Crise da Dívida início da década de 80 com <u>aumento das taxas de juros</u> (Libor e Prime);
- <u>ILEGALIDADES</u> Juros flutuantes (proibido pela Convenção de Viena), anatocismo juros sobre juros (súmula 121 STF), títulos Brady, ...

EVOLUÇÃO:

Década de 80 e 90: Austeridade fiscal a partir do receituário do FMI, carta de intenção iniciada em 1983, interferência de outros organismos internacionais BIRD, AGÊNCIAS DE RISCOS... e impacto da política macroeconômica capitaneada pelo BC, com um tripé: juros altos, liberalização do câmbio e metas de inflação.

SITUAÇÃO ATUAL - BRASIL

Governo não admite crise da dívida, mas qual a razão para:

- 1) PRIVILÉGIO/POSSÍVEL FRAUDE na destinação recursos para a dívida (Art. 166, inciso III, linha "b";
- 2) JUROS mais elevados do mundo;
- 3)Carga TRIBUTÁRIA elevada e REGRESSIVA;
- 4) AUSÊNCIA de retorno em BENS E SERVIÇOS públicos;
- 5) CONTIGENCIAMENTO de gastos sociais e a DRU até 2023, 30%;
- 6) CONGELAMENTO SALARIAL setor público (EC 95/2016);
- 7)Prioridade para Metas de "SUPERAVIT PRIMÁRIO" e "INFLAÇÃO"
- 8) REFORMAS NEOLIBERAIS: Trabalhista, Previdência, Administrativa, Privatizações e outras;
- 9) Ausência de controle de capitais.

BREVE PANORAMA DO SISTEMA DA DÍVIDA UMA PEQUENA AMOSTRA DO ARCABOUÇO LEGISLATIVO/JURÍDICO

ATAQUES AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS SERVIDORES:

- Decreto 6185/74 Para as atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no Setor privado, nomeando servidores estatutários (cerca de 20%), os 80% restantes foram contratados pela Plano de Carreiras e Cargos, CLT e os antigos que não migraram para CLT foram jogados em quadro em extinção.
- <u>Emenda Constitucional nº 19/98</u> Possibilidade de demissão de servidores públicos, fim da Estabilidade, definição de servidores não estáveis, possibilidade do fim do RJU.
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados e o SUPERAVIT PRIMÁRIO.
- ► Emenda Constitucional nº 41/2003 Fim da Paridade e Integralidade, contribuição previdenciária de 11% para aposentados e pensionistas, aposentadoria pela média das 80 maiores remunerações.
- Lei nº 12.618/2012 (FRUNPRESP) Implantação do Fundo de Capitalização de contribuição definida para servidores públicos, a partir do teto previdenciário, em 2013.

BREVE PANORAMA DO SISTEMA DA DÍVIDA (CONTINUAÇÃO) UMA PEQUENA AMOSTRA DO ARCABOUÇO JURÍDICO:

ATAQUES AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS SERVIDORES:

- Lei nº 13.135/2015 (altera o recebimento das Pensão) O pensionista terá no mínimo 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade; 2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade; 3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade; 4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade; 5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; 6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
- Lei Complementar nº 148/2014 (Renegociação da Dívida dos Estados) Art. 5 § 1º III altera às despesas com funcionalismo público por despesa com pessoal;
- ADI 2135 (Discute o mérito do artigo 39 CF EC/98) competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores ou conselho de política de administração e remuneração de pessoal;
- ADI 2238 Propõe redução carga horária, com redução salarial entes federados com problemas de caixa e flexibiliza a estabilidade do funcionalismo público, assim como a permissão de cortes lineares no orçamento, quando a arrecadação prevista pelos estados não se concretizar;

ATAQUES AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS SERVIDORES:

- PLP nº 248/98 propõe demissão de servidores públicos ESTÁVEIS por avaliação de desempenho insuficiente.
- PLS nº 116/2017_- Projeto de Lei do Senado que regulamenta o art. 41, § 1º, III, da Constituição Federal, para dispor sobre a perda do cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público ESTÁVEL.
- PLS 559/2013 Lei de modernização das licitações, que a partir de 2017 passou a ser Projeto de Lei 6814/2017, que tem no seu artigo 43 o chamado jabuti Art. 43. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.
- Lei complementar n.º 159/2017 Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares nº 101/2000, e nº 156/2016. − O CAPÍTULO IV cria a SUPERVISÃO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL - Art. 6º
- Decreto-Lei 9507/2018- autoriza a terceirização nas áreas-fins do serviço público Dispõe sobre a execução indireta (privatização), mediante contratação, de serviços da
 administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas
 e das sociedades de economia mista controladas pela União.

ATAQUES AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS SERVIDORES:

- STF autoriza terceirização irrestrita 30/08/2018 É constitucional terceirizar, ou seja, contratar por meio de uma empresa, funcionários para todas as atividades de uma companhia no Brasil.
- Portaria nº 443, 27 de dezembro de 2018 Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta (privatização), em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Quase todos os serviços públicos poderão ser executados de forma indireta (Privatização) pelo ser privado. Fim dos serviços públicos e servidores públicos como conhecemos.
- Lei Complementar n.º 156/2016 Altera várias leis, inclusive a LRF. Além de colocar várias condicionantes para assinar o plano de recuperação fiscal. Renegocia o saldo da Lei 9496/97, dívidas dos Estados. Impõe uma moratória por dezoito meses aos governos que aceitarem o plano de recuperação fiscal. Mas os valores apartados serão corrigidos monetariamente, após o fim do prazo estabelecido.
- Lei Complementar nº 149/2019 Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

O chamado PACTO FEDERATIVO OU PLANO MONSUETO.

REMUNERAÇÃO DOS ESTADOS À UNIÃO DÍVIDA PÚBLICA — Jan/1999 a Dez/2016

REMUNERAÇÕES DA UNIÃO X OUTROS INDICADORES – JAN/1999 a DEZ/2016							
REMUNERAÇÕES PAGAS PELOS ESTADOS À UNIÃO (*)							
IGP/DI + 7,5% (pago p	1.606%						
IGP/DI + 6% (pago pe	los demais estados)		1.204%				
	VARIAÇÃO DE OUT	ROS INDICADORES					
IGP/DI		344%					
IPCA	228%						
SELIC	1.055%						
CDI	1.039%						
POUPANÇA			312%				
CÁLCULO	DO JURO REAL PAGO	PELOS ESTADOS À U	NIÃO (*)				
ESTADOS	JURO REAL						
PA/MG/AL	1.378%						
PA/MG/AL 1.606% (228%) 1.378% Demais Estados 1.204% (228%) 976%							

Fontes: Saldo inicial obtido da Tabela fornecida pelo Tesouro Nacional à CPI.

RECEITAS FEDERAIS RS 2,748 TRILHÕES Realizadas em 2015 - Fonte: CGU - Transparência Brasil R\$ 1,319 Trilhões Emissão de Títulos da Dívida Pública e outras receitas financeiras R\$ 49,16 Bilhões Receitos de Serviço. R\$ 68,4 Bilhões Receitas de Privatizações e Patrimoniais R\$ 531,43 Bilhões Receitas de Impostos, Taxas, Multas e outros R\$ 736,74 Bilhões Receitas de Contribuições Sociais e Outras Contribuições

Fonte: CGU Acesso em 26/03/2016 http://goo.gl/adBGo3

DESPESAS FEDERAIS R\$ 2,268 TRILHÕES Pagas em 2015 - Fante: SIAFI - Sistema SigaBrasil Senado Federal

R\$ 480,00 Bilhões ?????

R\$ 962,21 Bilhões Juros e Amortizações da Dívida Pública

R\$ 203,21 Bilhões Transferências a Estados e Municípios

Ingulativa (R\$ 6.75 84, Judicitira (R\$ 29.03 81, Exercici o Justico (R\$ 20 81), Colesso Nacional (R\$ 3.05 86, Septimbra (R\$ 4.77 51), Religional Entrieses (R\$ 3.07 84), Religional Entrieses (R\$ 3.07 84), Religional R\$ 6.51.28, Colonia (R\$ 6.58 86), Directos de Cabalania (R\$ 71.4, 9 M), Unicariamo (R\$ 71.4, 9 M), Unicariamo (R\$ 71.4, 9 M), Unicariamo (R\$ 1.13 86), Religional R\$ 1.13 86, Colonia (R\$ 1.14 86, Aprilantica (R\$ 1.14 86, Aprilantica

R\$ 88,6 Bilhões Educação

R\$ 69,19 Bilhões Assistência Social

R\$ 93,86 Bilhões Saúde

R\$ 514,49 Bilhões Previdência Social Onde teriam sido aplicados R\$ 480 bilhões ?

- Juros e amortizações da dívida gasto mais relevante (42,43%)
- Dívida consumiu não somente receitas financeiras, mas também outras receitas orçamentárias, retirando recursos de áreas essenciais
- Arrecadação de contribuições sociais é muito superior às despesas com a Seguridade Social, que engloba Previdência, Saúde e Assistência Social (Não existe o falacioso déficit).

Tabela 4 – Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)

Discriminação	2017		2018		2019					
	Dezembro		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março	
	Saldos	%	Saldos	%	Saldos	%	Saldos	%	Saldos	%
-		PIB		PIB		PIB		PIB		PIB
Dívida líquida total	3 382 942	51,6	3 695 837	54,1	3 733 472	54,4	3 752 833	54,4	3 755 155	54,2
Governo Federal	2 715 958	41,4	2 981 823	43,4	3 015 193	44,0	3 043 254	44,1	3 016 102	43,5
Banco Central do Brasil	- 181 839	-2.8	- 198 121	-2.9	- 194 440	-2.8	- 208 199	-3.0	- 187 708	-2.7
Governos estaduais	724 080	11,0	798 185	11,7	781 529	11,4	784 479	11,4	793 620	11,
Governos municipais	65 323	1.0	72 950	1.1	71 224	1.0	71 418	1.0	72 325	1.
Empresas estatais	59 420	0,9	61 001	0,9	59 966	0,9	59 882	0,9	60 814	0,
Federais (exceto Petrobras e Eletrobras)	- 831	-0,0	- 4 148	-0,1	- 3 865	-0,1	- 3 747	-0,1	- 3 681	-0,
Estaduais	58 242	0,9	63 308	0,9	61 996	0,9	61 815	0,9	62 664	0,
Municipais	2 009	0,0	1 839	0,0	1 834	0,0	1 814	0,0	1 831	0,
Di vida interna li quida	4 001 077	61,0	4 444 587	65,1	4 412 444	64,3	4 444 211	64,5	4 507 440	65,
Governo Federal	2 208 580	33,7	2 422 432	35,5	2 471 408	38,0	2 476 797	35,9	2 434 148	35,
Dí vida mobiliária em mercado	3 028 774	46.2	3 315 620	48,6	3 246 337	47.3	3 288 884	47.7	3 315 798	47.
Di vida mobiliária do Tesouro Nacional ^y	3 034 548	46,3	3 319 985	48,6	3 250 533	47,4	3 293 099	47,8	3 320 087	47,
Títulos sob custódia do FGE ²	- 5 774	-0.1	- 4 385	-0.1	- 4 196	-0.1	- 4 234	-0.1	- 4 271	-0.
Dí vidas securitizadas e TDA	8 902	0,1	6 499	0,1	6 140	0,1	5 835	0,1	5 762	0,
Dí vida bancária federal	13 249	0,2	12 781	0,2	10 048	0,1	10 731	0,2	11 488	0,
Arrecadação a recolher	- 1 415	-0,0	- 2 283	-0,0	- 43 160	-0,6	- 17 918	-0,3	- 15 111	-0,
Depósitos a vista	- 888	-0,0	- 508	-0,0	- 585	-0,0	- 513	-0,0	- 483	-0,
Recursos do FAT	- 292 879	-4.5	- 305 356	-4.5	- 303 332	-4.4	- 304 042	-4.4	- 304 431	-4.
Previdência Social	- 212	-0,0	- 158	-0,0	- 908	-0,0	- 888	-0,0	- 693	-0,
Renegociação (Lei nº 9.496 e MP nº 2.185)	- 542 499	-8.3	- 572 053	-8.4	- 571 858	-8.3	- 572 891	-8.3	- 575 201	-8.
Renegociação (Lei nº 8.727)	- 9 735	-0,1	- 7 977	-0,1	- 7 891	-0,1	- 7 857	-0,1	- 7 854	-0,
Di vidas reestruturadas ³	- 5 117	-0,1	- 5 875	-0,1	- 5 537	-0,1	- 5 668	-0,1	- 5 908	-0,
Créditos concedidos a inst. financ, oficiais	- 450 947	-6.9	- 344 760	-5.0	- 343 791	-5.0	- 342 974	-5.0	- 343 378	-5.
Instrumentos hibridos de capital e di vida*	- 43 916	-0,7	- 42 812	-0,6	- 42 812	-0,6	- 42 812	-0,6	- 42 603	-0,
Créditos junto ao BNDES	- 407 031	-6.2	- 301 947	-4.4	- 300 979	-4.4	- 300 161	-4.4	- 300 775	-4.
Aplicações em fundos e programas*	- 195 504	-3,0	- 215 203	-3,2	- 216 242	-3,2	- 214 232	-3,1	- 221 792	-3,
Outros créditos do Governo Federal®	- 31 628	-0,5	- 30 389	-0,4	- 30 491	-0,4	- 30 763	-0,4	- 31 435	-0,
Relacionamento com Banco Central	688 477	10,5	572 071	8,4	732 675	10,7	669 092	9,7	607 408	8,
Conta única	-1 079 726	-16,5	-1 274 915	-18,7	-1 145 898	-16,7	-1 216 200	-17,6	-1 224 877	-17,
Dí vida mobiliária na carteira do Bacen	1 659 453	25,3	1 794 264	26.3	1 795 818	26,2	1 821 320	26.4	1 819 027	26.
Equalização cambial*	108 750	1,7	52 722	0,8	82 758	1,2	63 973	0,9	13 259	0.
Banco Central do Brasil	1 087 589	16.3	1 237 665	18.1	1 166 949	17.0	1 192 984	17.3	1 293 087	18.
Base monetária	296 755	4,5	302 049	4.4	279 106	4.1	290 148	4.2	286 742	4,1
Operações compromissadas		16,2	1 128 342	16,5	1 239 228	18,1	1 200 007	17,4	1 242 067	17,9
Depósitos no Bacen	399 251	8.1	407 302	8.0	407 389	5,9	400 416	5.8	402 682	5.
Créditos do Bacen às inst. financeiras	- 28 076	-0.4	- 24 838	-0.4	- 25 765	-0.4	- 25 913	-0.4	- 26 203	-0.
Demais contas do Bacen	23 157	0.4	- 3 119	-0.0	- 314	-0.0	- 2 582	-0.0	- 4 772	-0.
Relacionamento com Governo Federal	- 688 477	-10.5	- 572 071	-8.4	- 732 675	-10.7	- 889 092	-9.7	- 607 408	-8.
Conta única	1 079 726	16.5	1 274 915	18.7	1 145 898	16.7	1 216 200	17,6	1 224 877	17.7
Dívida mobiliária na carteira do Bacen	-1 659 453	-25.3	-1 794 284	-26.3	-1 795 818	-28.2	-1 821 320	-26.4	-1 819 027	-28.
Equalização cambial ⁿ	-108 750	-1.7	-52 722	-0.8	-82 758	-1.2	-63 973	-0.9	-13 259	-0.

A operação compromissada é aquela em que o vendedor assume o compromisso de recomprar os títulos que alienou em data futura pré definida e com o pagamento de remuneração pré estabelecida.

Após a aprovação da Emenda Constitucional n. 95/2016 o governo acabou com os orçamentos primários da União, que tinham garantias constitucional. Que era o caso da Educação e da Saúde. A partir da emenda do fim do mundo todo o orçamento primário da União, inclusive Educação e Saúde, não executados foram desviados para CONTA ÚNICA DO TESOURO, e não poderá ser usado para melhorar os serviços públicos ou a estrutura de desenvolvimento da Nação. A sua principal função e garantir o PAGAMENTO DO SUPERAVIT PRIMÁRIO.

Base Monetária – É o meio circulante de moedas no País, pouco mais de 4,1% do Pl ou cerca de R\$ 286 bilhões. Insuficiente par financiar a economia brasileira.

Operações Compromissadas – É a remuneração da sobra de caixa dos bancos cerca de R\$ 1,282 trilhão. Nos últimos 10 anos representou o pagamento de mais de 700 bilhões de reais de juros. Se houve a correção monetária chegariam ao 1 trilhão o Paulo Guedes, com a Nova Previdência.

Conta Única do Tesouro – O Saldo nessa conta chegou a cerca de R\$ 1,224 trilhão.

Tabela 4-A – Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)

R\$ milhões

Discriminação	2017	2018	2019							
	Dezembro		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março	
	Saldos	%	Saldos	%	Saldos	%	Saldos	%	Saldos	%
		PIB		PIB		PIB		PIB		PIB
Governos estaduais	622 497	9,5	678 993	9,9	669 682	9,8	670 519	9,7	675 520	9,7
Renegociação (Lei nº 9.496)	510 746	7,8	540 760	7,9	540 742	7,9	541 885	7,9	543 980	7,8
Renegociação (Lei nº 8.727)	5 201	0,1	5 114	0,1	5 029	0,1	5 005	0,1	4 997	0,1
Di vidas reestruturadas ³	3 007	0,0	3 518	0,1	3 315	0,0	3 394	0,0	3 537	0,1
Dí vida bancária estadual	134 483	2,1	148 522	2,2	147 524	2,2	149 608	2,2	151 309	2,2
Outros débitos ²⁶	21 328	0,3	23 416	0,3	23 948	0,3	24 846	0,4	25 472	0,4
Arrecadação a recolher	-1 103	-0,0	- 552	-0,0	-2 156	-0,0	-2 093	-0,0	-1 815	-0,0
			I	27.02				2.72		200

Tabela 21 – Divida bruta do Governo Geral

Participação percentual por indexador

Crescimento da Dívida Pública Interna Bruta entre Dezembro de 2016 a Março de 2019 foi de R\$ 1.052.473 trilhão.

Período	•	Saldo Indexador™ T							Total					
		milhões)	Cambial			Índices de	e preços			Selic	Selic TJLP/TLP		Pré-fixado]
			Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total					
2014	Dez	3 252 449	0,4	5,4	5,8	2,6	0,1	21,9	24,6	37,7	1,4	1,3	29,2	100,0
2015	Dez	3 927 523	0,5	6,4	6,9	2,5	0,0	20,7	23,2	39,2	1,8	0.9	28,1	100,0
2016	Dez	4 378 486	0,5	5,0	5,5	2,5	0,0	20,2	22,8	43,8	1,6	0,9	25,4	100,0
2017	Dez	4 854 679	0,8	4,5	5,3	2,1	0,0	19,7	21,8	44,8	1,4	0,8	25,9	100,0
2018	Jan	4 904 275	0,8	4,4	5,2	2,0	0,0	19,8	21,8	46,7	1,2	0,7	24,4	100,0
	Fev	4 957 219	0,8	4,4	5,2	2,0	0,0	19,5	21,5	46,4	1,3	0.7	24,9	100,0
	Mar	4 984 708	0,8	4,5	5,3	2,0	0,0	19,7	21,7	45,1	1,3	0,7	25,9	100,0
	Abr	5 045 749	0,9	4,7	5,6	2,0	0,0	19,6	21,7	45,8	1,3	0,7	25,0	100,0
	Mai	5 133 268	0,9	4,9	5,9	2,0	0,0	19,3	21,3	45,7	1,2	0.7	25,2	100,0
	Jun	5 165 403	1,0	5,1	6,0	2,0	0,0	19,3	21,4	45,7	1,2	0,7	25,0	100,0
	Jul	5 186 540	0,9	4,9	5,8	2,0	0,0	19,5	21,5	47,0	1,2	0,7	23,8	100,0
	Ago	5 223 986	1,0	5,3	6,3	2,0	0,0	18,1	20,1	47,6	1,2	0,7	24,1	100,0
	Set	5 246 734	1,0	5,1	6,1	2,0	0,0	18,1	20,2	47,4	1,2	0,7	24,5	100,0
	Out	5 231 392	0,9	4,8	5,7	2,0	0,0	18,5	20,5	48,5	1,2	0,7	23,4	100,0
	Nov	5 284 133	0,9	4,9	5,8	1,9	0,0	18,2	20,2	48,3	1,2	0,7	23,9	100,0
	Dez	5 271 982	0,9	5,0	5,9	1,9	0,0	18,4	20,3	47,6	1,2	0,7	24,4	100,0
2019	Jan	5 302 682	0,9	4,7	5,5	1,9	0,0	18,6	20,4	50,0	1,1	0,6	22,3	100,0
	Fev	5 336 550	0,9	4,7	5,6	1,9	0,0	18,4	20,3	49,5	1,1	0,6	22,8	100,0
	Mar	5 430 959	0,9	4,9	5,8	1,9	0,0	18,4	20,3	49,1	1,1	0,6	23,0	100,0

1/ Principals componentes:

Cambial Interna: BTN, CFT-D, NTN-M, NTN-A, NTN-D, NTN-I, NTN-R;

Cambial externa: dívida externa;

Selio: LFT, LFT-A, LFT-B, operações compromissadas (Recompra e Revenda), divida bancária, dividas securitizadas;

IGP-M: CFT-E, NTN-C, CTN;

IGP-DI: CFT-A, divida assumida pela União Lei nº 8.727, dividas securitizadas;

IPCA: NTN-B;

TJLP: dívida bancária;

TR: CFT-B, NTN-F, NTN-P, df/ldas securitizadas, TDA, df/lda bancária;

Profivarior I TNI NTNLE /a nartir de dezembro de 2003) e títulos de dificilda externa emitidos em reals (RRI 16 RRI 22 e RRI 28):

Entre Dezembro de 2016 a Março de 2019 a DÍVIDA BRUTA DO BRASIL cresceu cerca de R\$ 1,051 trilhões.

Onde foi parar esse montanha de dinheiro?

O Brasil construiu casas, estradas, escolas, melhorou o atendimento a saúde, a educação da população?

Se nada disso foi realizado. Na conta de quem foi parar esses R\$ 1,051 trilhões.?

Quadro

Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2019, Anexo I, Inciso IV

Valores em R\$ 1.00

Categoria Econômica e Grupo de Despesa		Orçamento Fiscal						
Categoria Economica e Grupo de Despesa	Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total					
Despesas Correntes	997.006.543.485	6.295.090.860	1.003.301.634.345					
Juros e Encargos da Dívida	378.891.993.983	4.013.204	378.896.007.187					
Pessoal e Encargos Sociais	215.704.467.698	741.159.475	216.445.627.173					
Outras Despesas Correntes	402.410.081.804	5.549.918.181	407.959.999.985					
Despesas de Capital	1.163.223.074.425	6.295.890.086	1.169.518.964.511					
Investimentos	29.342.067.738	1.225.134.424	30.567.202.162					
Amortização da Dívida	1.045.923.350.584	15.753.572	1.045.939.104.156					
Inversões Financeiras	87.957.656.103	5.055.002.090	93.012.658.193					
Reservas	29.739.629.462	3.410.276.558	33.149.906.020					
Contingência	9.349.986.714	0	9.349.986.714					
Outras	20.389.642.748	3.410.276.558	23.799.919.306					
	2.189.969.247.372	16.001.257.504	2.205.970.504.876					
TOTAL	2,203,303,247,372	25100212571504	2.200.570.504.670					

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento da Seguridade Social						
Categoria Economica e Grupo de Despesa	Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total				
Despesas Correntes	1.046.484.060.212	3.847.684.040	1.050.331.744.252				
Outras Despesas Correntes	912.794.308.643	3.547.684.040	916.341.992.683				
Pessoal e Encargos Sociais	133.689.751.569	300.000.000	133.989.751.569				
Despesas de Capital	5.564.410.863	79.043.898	5.643.454.761				
Inversões Pinanceiras	10.943.840	0	10.943.840				
Investimentos	5.553.467.023	79.043.898	5.632.510.921				
Reservas	263.599.934	0	263.599.934				
Outras	263.599.934	0	263.599.934				
TOTAL	1.052.312.071.009	3.926.727.938	1.056.238.798.947				

Categoria Econômica e Grupo de Despesa		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Recursos do Tesouro Rec. de Outras Fonte:					
Despesas Correntes	2.043.490.603.697	10.142.774.900	2.053.633.378.597				
Pessoal e Encargos Sociais	349.394.219.267	1.041.159.475	350.435.378.742				
Juros e Encargos da Dívida	378.891.993.983	4.013.204	378.896.007.187				
Cutras Despesas Correntes	1.315.204.390.447	9.097.602.221	1.324.301.992.668				
Despesas de Capital	1.168.787.485.288	6.374.933.984	1.175.162.419.272				
Investimentos	34.895.534.761	1,304,178,322	36.199.713.083				
Inversões Financeiras	87.968.599.943	5.055.002.090	93.023.602.033				
Amortização da Dívida	1.045.923.350.584	15.753.572	1.045.939.104.156				
Reservas	30.003.229.396	3.410.276.558	33.413.505.954				
Contingência	9.349.986.714	0	9.349.986.714				
Outras	20.653.242.682	3.410.276.558	24.063.519.240				
TOTAL	3.242.281.318.381	19.927.985.442	3.262.269.303.823				

- 1. Orçamento de Seguridade Social A seguridade social é um conjunto de ações estatais que compreende a proteção dos direitos relativos à saúde, previdência social e assistência social (art. 194 da CF).
- 2. **Orçamento Fiscal** Compreendem os poderes da União, os Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive as especiais e Fundações instituídas e mantidas pela União. Abrange também, as empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam desta quaisquer recursos que não sejam provenientes de parţicipação acionária, pagamentos de serviços prestados, transferências para aplicação em programas de financiamento atendendo ao disposto na alínea "c" do inciso I do art. 159 da CF e refinanciamento da divida externa.

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO 2019

Na Lei Orçamentária Anual de 2019 a previsão do pagamento para o SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA BRASILEIRA é de cerca de R\$ 1,42 trilhão. Sendo pagamento com os JUROS R 378 bilhões e AMORTIZAÇÃO R\$ 1,045 trilhão.

Em relação ao pagamento do SERVIÇO DA DÍVIDA EM 2018, haverá um crescimento de cerca de R\$ 359 bilhões para 2019. Enquanto para INVESTIMENTOS pouco mais de R\$ 36 bilhões e pagamento com PESSOAL/ENCARGOS cerca de R\$ 350 bilhões

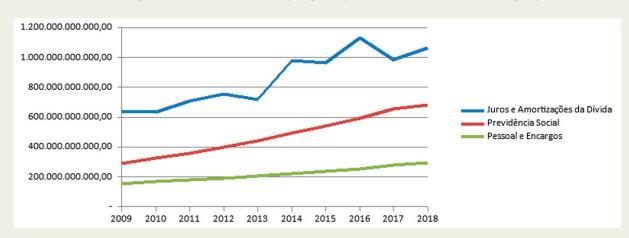
Governo Federal - Gastos selecionados - R\$

Ano	Juros e Amortizações da Dívida	Previdência Social	Pessoal e Encargos
2009	641.910.544.100,00	289.598.641.122,96	153.808.481.880,00
2010	635.355.479.810,00	325.151.980.433,43	168.861.606.960,00
2011	708.032.753.010,00	358.529.091.397,28	181.833.613.340,00
2012	753.021.777.800,00	398.648.659.157,79	188.771.336.200,00
2013	718.430.001.240,00	443.600.455.268,05	204.499.620.770,00
2014	977.920.864.150,00	493.124.789.477,39	220.201.006.010,00
2015	962.231.418.220,00	539.707.307.468,55	235.825.486.721,00
2016	1.130.159.291.438,00	593.925.112.346,16	255.668.106.747,00
2017	986.118.427.200,00	654.512.233.966,45	281.304.357.337,00
2018	1.065.732.838.029,54	681.663.707.485,86	293.817.548.977,54

Fonte: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais#RREO - Series Historicas - Por Função e por GND

Nota 1 - "Juros" e "Amortizações" foram somados porque o governo tem contabilizado grande parte dos Juros como se fosse Amortização/Refinanciamento. Ver texto https://auditoriacidada.org.br/explicacao/

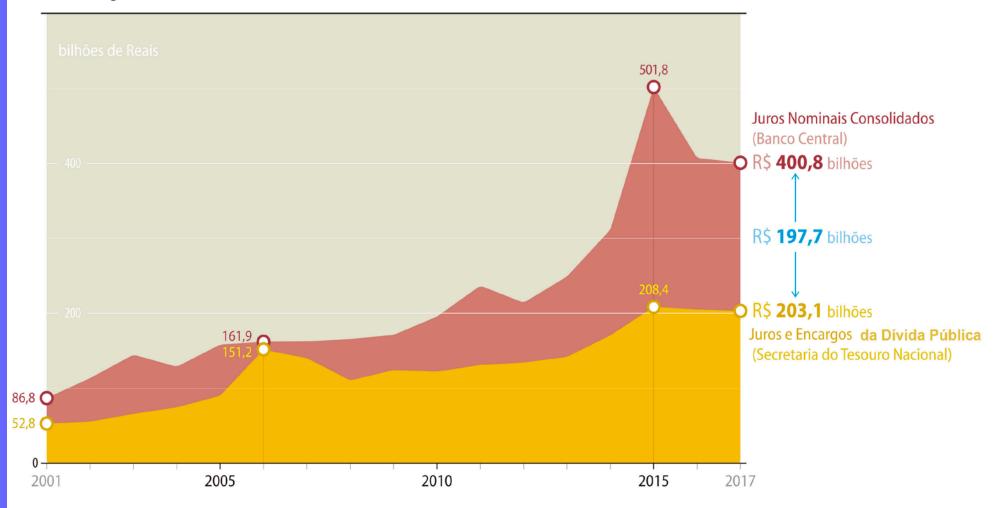
Nota 2 - "Previdencia Social" inclui o Regime Geral da Previdência Social (INSS) e Regime Próprio dos Servidores Federais, tal como divulgado pelo Tesouro Nacional



Fonte: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais#RREO - Series Historicas - Por Função e por GND
Nota 1 - "Juros" e "Amortizações" foram somados porque o governo tem contabilizado grande parte dos Juros como se fosse Amortização/Refinanciamento.
Ver texto https://auditoriacidada.org.br/explicacao/Nota 2 -"Previdencia Social" inclui o Regime Geral da Previdência Social (INSS) e Regime Próprio dos Servidores Federais, tal como divulgado pelo Tesouro Nacional

Produção de Paulo Lindesay baseado em dados do **Tesouro Nacional**

Evolução dos Juros da Dívida Pública Brasileira 2001-2017

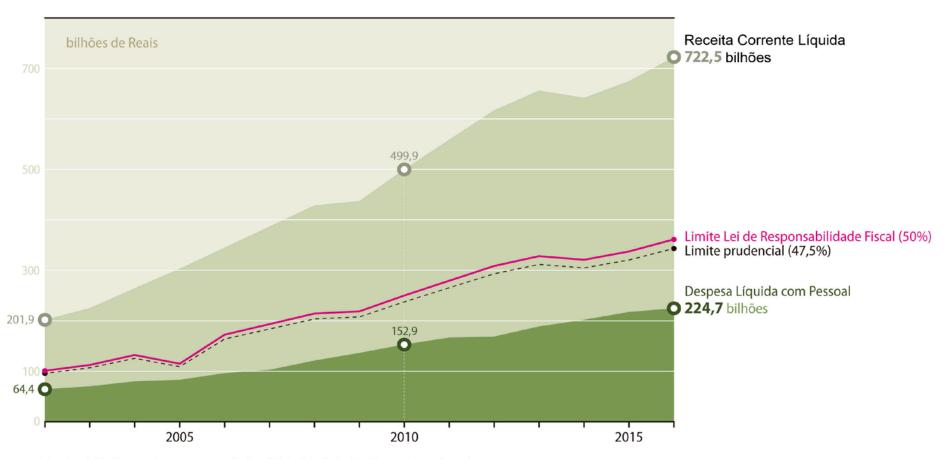


Fontes dos dados:

Banco Central - Série Temporal 4759 - NFSP sem desvalorização cambial - Fluxo acumulado no ano - Juros nominais - Total - Setor público consolidado <a href="https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consu

Tesouro Nacional - - • Despesa da União por Grupo de Natureza - 1980 a 2017 http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/series-historicas

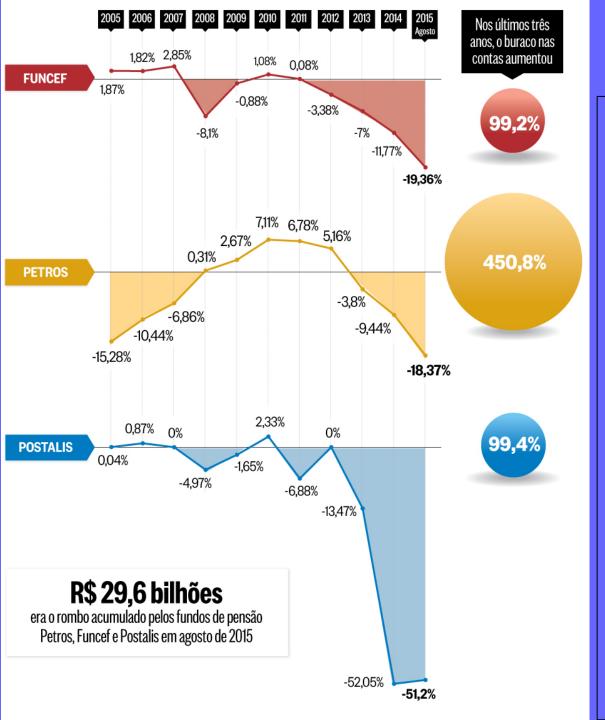
Despesas CONSOLIDADAS com Pessoal da União 2002-2016



Fonte: http://www.tesouro.gov.br/web/stn/-/relatorio-de-gestao-fiscal

FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL PNAD CONTINUA





Após a crise de 2007/2008, no EUA e em 2010, na Europa, aos fundos de pensão de grandes Estatais Brasileira perderam liquidez por absorção de ativos podres oriundos dessa crise.

Em 2009 o "Conselho Monetário Nacional" aprovou a resolução nº 3792/2009, autorizando os empresas Fechada de Previdência Complementar a aplicarem em derivativos - Art. 44. A EFPC pode realizar operações com derivativos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

AS ARMADILHAS DA NOVA PREVIDÊNCIA - PEC 06-A

Artigo 37º

- § 13. A possibilidade do fim da APOSENTADORIA INVALIDEZ PERMANENTE.
 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser READAPTADO para uma nova função.
- § 14. O tempo de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA em regimes diferenciados pode acarretará o ROMPIMENTO DO VÍNCULO que gerou o referido tempo de contribuição.
- § 15. É VEDADA A COMPLEMENTAÇÃO de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes a não ser a complementação do REGIME DE CAPITALIZAÇÃO.
- Artigo 39°
- É VEDADA A INCORPORAÇÃO de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo comissão à remuneração de cargo efetivo

AS ARMADILHAS DA NOVA PREVIDÊNCIA – PEC 06-A (continuação)

Artigo 40°

- ♣ § 1 I. APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, só quando insuscetível de READAPTAÇÃO. Com avaliação periódica obrigatória para verificar a concessão da aposentadoria, na forma da lei do respectivo ENTE FEDERATIVO.
- § 1 III. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, observados a IDADE, O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e os DEMAIS REQUISITOS e CRITÉRIOS estabelecidos em lei do respectivo ENTE FEDERATIVO.
- § 3. As REGRAS PARA CÁLCULOS de PROVENTOS de aposentadorias serão definidos por lei do respectivo ENTE FEDERATIVO.
- § 4. É VEDADA a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em RPPS, só admitida, nos termos de lei do respectivo ENTE FEDERATIVO, exclusivamente para servidores COM DEFICIÊNCIA ou PROFESSOR, idade e tempo de contribuição DIFERENCIADA.
- § 4-A. No âmbito da UNIÃO será considerado servidor COM DEFICIÊNCIA aquele assim reconhecido por AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL.
- § 4-C. Poderão ter aposentadoria especial, no âmbito da União, servidores cuja atividade sejam exercidas com EFETIVA EXPOSIÇÃO a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, VEDADA A CARACTERIZAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL OU OCUPAÇÃO E POR PERICULOSIDADE.

AS ARMADILHAS DA NOVA PREVIDÊNCIA - PEC 06-A (continuação)

Artigo 40°

- § 6 É vedada a ACUMULAÇÃO de aposentadoria do RPPS, exceto as permitidas constitucionalmente, podendo ser estabelecidas outras vedações, regras e condições para acumulação de benefício previdenciário na forma estabelecida pelo RGPS.
- § 7 O benefício de pensão por morte será concedido de acordo com a legislação de cada ENTE FEDERATIVO, a qual tratará de FORMA DIFERENTE a hipótese da morte dos servidores (§ 4 º - B) decorrente de agressão no exercício da função.
- § 14 A União, Estados, o DF e os Municípios instituirão o REGIME DE PREVIDÊNCIA POR CAPITALIZAÇÃO, a partir do teto do RGPS para os servidores do cargo efetivo, somente mediante sua prévia e expressa opção (§16).
- § 15 O Regime de PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR será o benefício somente de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, SERÁ EFETIVADO por ENTIDADE FECHADA (Público) ou ABERTA (Privado) DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.
- § 17 Os critérios de atualização dos valores de remuneração para cálculo de benefícios no ÂMBITO DO RPPS, serão definidos em lei dos respectivos ENTE FEDERATIVO.
- § 18 As contribuições previdenciárias incidirão sobre os proventos de aposentadorias e pensões que superem o limite do RGPS, mas se houver a demonstração de deficit ATUARIAL, uma lei complementar definirá que as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS incidirá sobre os valores que superem o SALÁRIO MÍNIMO.

AS ARMADILHAS DA NOVA PREVIDÊNCIA – PEC 06-A (continuação)

Artigo 40°

- § 19 O servidor público de cargo efetivo PODERÁ FAZER jus ao ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente, no MÁXIMO, ao valor da sua CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIO.
- Artigo 149°
- ◆ § 1 º- A União, os Estados, o DF e os Municípios instituirão, por meio de lei, ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS PROGRESSIVAS de 7,5% a 22%, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- Artigo 194º
- Parágrafo Único...
- VI Segregação CONTÁBIL DA SEGURIDADE SOCIAL (Previdência, Saúde e Assistência). As rubricas contábil específicas de cada área, as receitas e as despesas serão desvinculadas.
- Artigo 201º
- § 14º É VEDADA A CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO FICTÍCIA, para efeito de concessão de benefícios previdenciários e de contagem RECÍPROCA.
- § 15º Lei Complementar estabelecerá VEDAÇÕES, REGRAS E CONDIÇÕES para acumulação de benefícios previdenciários.

AS ARMADILHAS DA NOVA PREVIDÊNCIA – PEC 06-A (continuação)

Artigo 239°

• § 3 – O PIS/PASEP será assegurado o pagamento anual de ABONO SALARIAL em valor de ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO para empregados de baixa renda e servidores públicos.

Art. 2º - Ato das Disposição Constitucionais Transitórias passa a vigorar assim que houver aprovação no Senado Federal e sanção presidencial.

CONCLUSÃO

CONHECIMENTO DA REALIDADE para combater os focos dos problemas

- Auditoria da Dívida Pública Cumprimento do art. 26 ADCT;
- Investigações pelo Ministério Público ADPF 59/2004 OAB;
- Rever a POLÍTICA MONETÁRIA E FISCAL;
- Ampliar INVESTIMENTOS DIRETOS;
- Garantir SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE;
- Atender DIREITOS HUMANOS;
- Lutar contra as REFORMAS NEOLIBERAL propostas pelo governos
- TRANSPARÊNCIA DA CONTAS PÚBLICA

Paulo Lindesay - paulolindesay@gmail.com